CONSELHO FISCAL DO CENTRO HOSPITALAR Leiria, EPE (CHL)
Rua de Santo André
2410-197 Leiria

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

1. Introdução

1.1. O Centro Hospitalar de Leiria, EPE (doravante designado CHL), rege-se pelos Estatutos aprovados pelo n.º 1 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

O CHL é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Enquanto Entidade do Setor Público Empresarial, o CHL rege-se pelos princípios e regras do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.2 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.°42/2016, de 28 de setembro).

1.2. Nos termos do n.º 5 do artigo 80, dos novos estatutos, nos termos do DL 52/2022 de 4 de agosto dos Estatutos dos Centros Hospitalares, EPE, a fiscalização e controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial é exercida por um conselho fiscal e por um revisor oficial de contas (ROC) ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) que não seja membro daquele órgão.

2. Enquadramento e principais limitações

2.1. O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) submetido a apreciação do Conselho Fiscal, cuja preparação e apresentação é da responsabilidade do Conselho de Administração do CHL, tal como o foi a sua aprovação em 18 de novembro de 2022, na sua versão revista.

O PAO foi preparado nos termos exigidos pela Circular Série A n° 1407 - Instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2023, Despacho nº 252/2022-SET, de 18 de agosto, do Secretário de Estado do Tesouro (SET) com as instruções para a elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do Setor Empresarial do Estado (SEE), com as adaptações definidas para o setor da saúde através do Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde (SES), de 07 de outubro de 2022, Despacho da Ministra da Saúde, de 05 de agosto de 2022, com as orientações para a elaboração do Orçamento do Estado do Programa Operacional da Saúde para 2023, Despacho n.º 12745/2022 do Secretário de Estado da Saúde de 27 de outubro de 2022, que define o processo de operacionalização dos instrumentos previsionais de gestão dos estabelecimentos de saúde com natureza de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, e dos Termos de Referência para a contratualização de cuidados de saúde no SNS para 2023, homologados a 28 de outubro de 2022, pelo Secretário de Estado da Saúde (SES).

O PAO 2023 assenta em 5 eixos, tais como a adequação da oferta de cuidados de saúde às necessidades da população servida e promoção de resposta articuladas no seio do SNS; promoção da qualidade e segurança do doente; adequação, promoção e valorização dos profissionais; promoção da sustentabilidade económico-financeira; e a promoção da adequação dos recursos a um modelo de prestação de saúde eficiente e centrado no doente.

Importa referir que o PAO obedece às orientações estratégicas e específicas constantes dos contratos de gestão, relativos aos membros do Conselho de Administração do CHL.

Estas orientações determinam que o Plano de Atividades e Orçamento seja acompanhado de Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão e, também, de Parecer do Conselho Fiscal.

2.2. Para a emissão do respetivo Parecer, o Conselho Fiscal teve por base a análise efetuada ao referido Plano, os esclarecimentos prestados pelos serviços do CHL, assim como as validações efetuadas sobre os aspetos considerados relevantes e a razoabilidade dos pressupostos para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras previsionais, as quais foram preparadas tendo como referencial contabilístico o SNC-AP.

2.3. O Conselho Fiscal apoiou-se também no Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão para o período de 2023, o qual não suscitou qualquer divergência, emitido a 14 de fevereiro de 2023.

3. Plano de Investimentos

3.1. Os investimentos previstos para 2023 para o CHL ascendem a 17,025 M€, sendo os mesmos, na presente data, considerados prioritários pelo Conselho de Administração.

3.2. Considerando os valores previstos a executar em 2023, destacam-se os seguintes projetos:

- Eficiência energética do HSA, no montante de 5,323 M€, sendo o valor a executar em 2023 de 2,661 M€;

- Criação da nova unidade de cirurgia em ambulatório, no montante de 6,707 M€, com a execução de 1,380 M€ em 2023;

- Reabilitação Estrutural Serviço MFR, no montante de 1,093 M€, sendo o valor previsto a executar, em 2023, de 0,759 M€;

- Eficiência energética do HABLO, no valor de 1,449 M€, com a execução de 0,724 M€ em 2023.

4. Orçamento e demonstrações financeiras previsionais para 2023

O PAO compreende os instrumentos previsionais de gestão para o exercício de 2023, constituídos pelo Balanco, Demonstração de Resultados por naturezas, Demonstração de Fluxos de Caixa, Principais Indicadores de Desempenho e de Eficiência Económico Financeira,

Plano de Redução de Custos e o Plano de Investimentos para o triénio 2023- 2025, no âmbito dos quais se destaca o seguinte:

O balanço previsional apresenta um total de ativo no montante de 100,111 M€, um total de passivo de 63,956 M€ e fundos próprios de 36,155 M€;

Ao nível dos resultados prevê-se um resultado líquido negativo de 3,615 M€, que evidencia melhorias face ao obtido em 2021 (negativo em 18,604 M€) e ao estimado para 2022 (negativo em 9,772 M€), pelo que, e caso não sejam adotadas medidas corretivas adequadas, poderá levar no futuro ao desequilíbrio financeiro do CHL.

4.2. No Plano de Redução de Custos para efeitos do cumprimento do ponto "3. Princípios gerais para elaboração dos IPG" destacamos a situação de incumprimento nos indicadores "os gastos com pessoal, excluídos os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, bem como o efeito do absentismo, podem ser superiores ao valor global estimado para 2022, desde que os gastos com aquisições de serviços e fornecimentos externos diminuam em relação ao valor estimado para 2022, em montante não inferior" e " os encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados a frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria" pois são superiores aos do exercício de 2022.

5. Parecer

Da análise efetuada ao Plano de Atividades e Orçamento, cuja elaboração é da responsabilidade do Conselho de Administração do CHL, e tendo em consideração os esclarecimentos prestados e os elementos disponibilizados, nada chegou ao nosso conhecimento que dê lugar a crer que os pressupostos usados não proporcionam uma base razoável para as previsões do exercício de 2023, exceto quanto aos efeitos das situações elencadas no ponto 4.2. acima referidas.

No âmbito das suas competências, e tendo em consideração as matérias referidas no ponto 6. abaixo, as quais nada modificam o nosso parecer, o Conselho Fiscal é da opinião que a informação financeira prospetiva para 2023, já objeto de análise pelo Revisor Oficial de Contas, preparada com base nos pressupostos e apresentada de forma consistente com as políticas contabilísticas adotadas pelo CHL em 2022, se encontra em condições de merecer aprovação. É, contudo, de advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem de forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

6. Outras matérias

O parecer do Conselho Fiscal é emitido sem que as contas de 2019 a 2021 tivessem sido aprovadas pela Tutela.

CONSELHO FISCAL DO CENTRO HOSPITALAR Leiria, EPE (CHL)
Rua de Santo André
2410-197 Leiria

As demonstrações previsionais elaboradas apresentam um resultado líquido negativo. Tal situação, caso não sejam adotadas medidas corretivas adequadas, poderá levar posteriormente ao desequilíbrio financeiro da Entidade.

Leiria, 20 de fevereiro de 2023

Pelo Conselho Fiscal,

O Presidente,

Assinado por: **José António da Vila Mona Batalha**
Num. de Identificação: 04314675
Data: 2023.02.20 12:36:04+00'00'

Os Vogais,

Assinado por: **Ana Paula de Jesus Harfouche**
Num. de Identificação: 06982176
Data: 2023.02.20 14:30:35+00'00'

CHAVE MÓVEL